



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE VEREADORA PATRICIA CRIZANTO
“Deus seja louvado”

PROJETO DE LEI _____/2022

ACRESCENTA DISPOSITIVO À LEI 6.590/2022, QUE “OBRIGA OS PRÉDIOS E CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS SITUADOS NO MUNICÍPIO DE VILA VELHA A AFIXAREM PLACAS E/OU CARTAZES CONTENDO AS INFORMAÇÕES QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo no uso legal das suas atribuições.

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido o artigo 6º na Lei Municipal nº 6.590/22 com a seguinte redação:

“Art. 6º O Poder Executivo Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de inserção deste dispositivo, regulamentará a presente Lei no que couber.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 20 de outubro de 2022.

Patrícia Crizanto da Silva

(Vereadora PSB)



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE VEREADORA PATRICIA CRIZANTO
“Deus seja louvado”

JUSTIFICATIVA

A presente iniciativa surgiu no âmbito das reuniões ordinárias da Comissão Permanente de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres, que conta, mensalmente, com a presença de diversos coletivos da sociedade civil, de representantes do Poder Executivo, de membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher, representantes da OAB, da Defensoria Pública, entre outros órgãos que militam pela causa. Dessa forma, o projeto visa conceder prazo para a administração municipal exercer a regulamentação da presente lei, para que após sua regulamentação, possa então surtir efeitos práticos.

A necessidade da regulamentação via decreto da presente legislação se evidencia, a título de exemplo, a partir da não definição do setor competente para aplicação da multa prevista em seu artigo 2º. Importante destacar que não se trata de um vício na produção da lei, já que tal definição se feita pelo legislador, traria em seu bojo vício de iniciativa, tornando a lei inconstitucional.

Portanto, a presente iniciativa visa aperfeiçoar a legislação já em vigor, não gera qualquer custo ao município, foi discutida entre os coletivos de mulheres e merece aprovação. Certa de que conto com o valioso apoio e empenho de Vossas Excelências para tão relevante questão, registro o meu agradecimento e a expressão de meu mais elevado apreço.

Vila Velha/ES, 20 de outubro de 2022.

Patrícia Crizanto da Silva

(Vereadora PSB)